

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 741/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná e;

Em conformidade com a conclusão da Perícia Médica.

Resolve:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 24-06-2025 à 31-12-2025 ao servidor público municipal Zumiro Cova, matrícula nº 1570-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal I 40h/, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

§ 1º. O período de licença para tratamento de saúde concedido no caput deste artigo está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 04-08-2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 24-06-2025.

Alto Paraná-PR., 07 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 182/2025

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.940.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerado a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 11-08-2025, o servidor público municipal Rogério da Silva Paris, portador da Cédula de Identidade Civil-RG, nº 12.***478-*SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 077.***929-**, nomeado pelo Decreto nº 188/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s., conforme requerimento protocolado sob nº 12.940 em data de 08-08-2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 11 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27 de agosto de 2025 às 8:30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº028/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: R\$ 995.375,40 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e no site <https://www.bli.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 744/2025

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores públicos municipais conforme Laudo de Perícia Médica e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 112, Seção I da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo nominados e de acordo com o período correspondente do atestado de cada servidor, conforme Laudo de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Período
10707-1	Alexsandro José Garcia Gouvea	16-05-2025 a 10-11-2025
7933-1	Andreia Heloisa Rezenete Navarrete	21-05-2025 a 18-08-2025
211684-1	Fernando Flech Armani	16-07-2025 a 19-08-2025
8877-1	Marli Terezinha Knapiak de Miranda	24-06-2025 a 23-07-2025
11429-1	Ronaldo Adriano da Paixão	01-07-2025 a 04-08-2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 09-04-2025.

Alto Paraná-PR., 08 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Mariclei Boço, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.976.425-6-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 032.188.539-23, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 03-08-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 35974 Série 00057-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 15, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$2.173,26 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 03-08-2025 e finalizando em data de 23-12-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.216/2020, e aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.216/2020.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 1º de agosto de 2025

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Mariclei Boço
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais
CPF: 032.188.539-23

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de acondicionamento e afins. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 436.983,78; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 078/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 28/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bli.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. NOVA LONDRINA, 11 de agosto de 2025 - TATIANE DIAS FRITZ - Sec. de Fazenda – Órgão Gerenciador da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 745/2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 02 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Eliane Cristina dos Santos Avanço portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.***793-*SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 057.***769-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 168/2014, matrícula nº 10499-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 12-08-2025 à 11-10-2025, referente ao período de aquisição de 20-10-2014 a 19-10-2019, concedida através de Ofício nº 270/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em data de 1º-07-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 08 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 746/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sonia Aparecida Pazzin de Mazi portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.***775-*SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 031.***209-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 080/1998, matrícula nº 4987-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 12-08-2025 à 11-11-2025, referente ao período de aquisição de 19-07-2018 a 30-06-2023, concedida através de Ofício nº 270/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em data de 1º-07-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 08 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 747/2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Cristiane Maria Mesquita portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.***786-*SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 036.***959-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 024/2016, matrícula nº 10901-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 12-08-2025 à 11-11-2025, referente ao período de aquisição de 18-02-2016 a 17-02-2021, concedida através de Ofício nº 270/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em data de 1º-07-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 08 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2025-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Rubia Loraia Fratin, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.860.493-8-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 047.103.269-75, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 13-08-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público temporário de Professor, conforme Carteira de Trabalho digital, e conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$2.204,71 (dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos) mensais, de acordo com o Nível II A 0.1.2. do Anexo IV da Lei Municipal nº 2568/2014, atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 13-08-2025 e finalizando em data de 12-11-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 20h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.216/2020, e aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.216/2020.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 11 de agosto de 2025

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Rubia Loraia Fratin
Professor 20 horas semanais
CPF: 047.103.269-75

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF: 350.015.349-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodnorte@noroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodnorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1496/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1496/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MP-E - REGIONAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 01/09/2025 – às 08h30min. ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br>. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, BEM COMO ASSEGURAR A SAÚDE E A INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração – Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissodnorte.pr.gov.br; licitacao@paraissodnorte.pr.gov.br ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, ou ainda no site do Município: paraissodnorte.atende.net, no ícone **Licitações**. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Paraíso do Norte, 11 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: psm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 753/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Diretoria da Secretaria de Saúde 40h: **Joice Iara da Silva**, matrícula nº 1-1110001, meia diária, em razão à sua participação no Evento Fórum de Controle – O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas.

Parágrafo único O Evento acontecerá no dia 12/08/2025 das 08:30h às 17:00h, no Auditório do Sincoval, situado na cidade de Londrina -PR.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 758/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Rodrigo Lopes Ferreira**, matrícula nº 1-1026001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 10/08/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 11/08/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 754/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo 40h: **Juliana Pitta**, matrícula nº 1-21172901, meia diária, em razão à sua participação no Evento Fórum de Controle – O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas.

Parágrafo único O Evento acontecerá no dia 12/08/2025 das 08:30h às 17:00h, no Auditório do Sincoval, situado na cidade de Londrina -PR.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 757/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Agente de Saúde 40h: **Ana Carolina Pereira**, matrícula nº 1-21171601, meia diária, em razão à sua participação no Evento Fórum de Controle – O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas.

Parágrafo único O Evento acontecerá no dia 12/08/2025 das 08:30h às 17:00h, no Auditório do Sincoval, situado na cidade de Londrina -PR.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 755/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Auxiliar administrativo 40h: **Gabriel da Cruz dos Santos**, matrícula nº 1-211730, meia diária, em razão à participação no Evento Fórum de Controle – O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas.

Parágrafo único O Evento acontecerá no dia 12/08/2025 das 08:30h às 17:00h, no Auditório do Sincoval, situado na cidade de Londrina -PR.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 762/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para o Servidor, **Dhoner Antonio de Lima de Souza**, uma diária e meia, em razão de sua participação do Fórum de Controle Social.

Parágrafo único: O Encontro acontecerá no dia 12 de Agosto de 2025, Auditório do Sincoval (Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região) situado na Rua Gov. Parigot de Souza, 220 - Jd. Caiçaras - 86015-670 Londrina-PR.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 756/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo 40h: **Flávia Aparecida Souza Santos**, matrícula nº 2118511, meia diária, em razão à sua participação no Evento Fórum de Controle – O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas.

Parágrafo único O Evento acontecerá no dia 12/08/2025 das 08:30h às 17:00h, no Auditório do Sincoval, situado na cidade de Londrina -PR.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 756/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo 40h: **Flávia Aparecida Souza Santos**, matrícula nº 2118511, meia diária, em razão à sua participação no Evento Fórum de Controle – O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas.

Parágrafo único O Evento acontecerá no dia 12/08/2025 das 08:30h às 17:00h, no Auditório do Sincoval, situado na cidade de Londrina -PR.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 758/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 1-1009001, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Santa Mariana - PR com saída no dia 09/08/2025 às 04:30h e retorno no dia 09/08/2025 às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3285 - Cx. CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gm@alto-parana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 758/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 1-1009001, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Santa Mariana - PR com saída no dia 09/08/2025 às 04:30h e retorno no dia 09/08/2025 às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 11 de Agosto de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 11/08/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Auxiliar Administrativo	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de Padeiro	1
* PCD - Concreteiro	10
* PCD - Empacotador	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
* PCD - Viveirista - Mudas	5
Açougueiro	2
Agente Funerário	2
Ajudante de Motorista	3
Arrumador de Prateleiras - No Comércio	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Engenharia	1
Atendente	1
Atendente de Balcão	2
Atendente de Telemarketing	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Almoxxarifado	3
Auxiliar de Expedição	1
Auxiliar de Linha de Produção	52
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de planejamento e Manutenção	1
Auxiliar de Saúde Bucal	1
Auxiliar Técnico na Mecânica de Máquinas	5
Babá	3
Balconista	1
Caldeireiro	1
Carpinteiro	1
Consultor de Vendas	3
Costureira de Máquina Overloque	2
Costureira em Geral	10
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Eletricista de Veículos	2
Empregada Doméstica - Diarista	2
Empregada Doméstica - Mensalista	1
Escriturário Fiscal	1
Gerente de Vendas	2
Instalador de Linhas de Comunicação de Dados	2
Mecânico	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Moleiro de Cereais	2
Montador	3
Motorista	1
Motorista de Ônibus Rodoviário	1
Motorista Entregador	4
Motorista Entregador	1
Operador de Armazem em Supermercados	1
Operador de Caixa	2
Operador de Corte e Solda	1
Operador de ETA/EVE	1
Pedreiro	5
Pintor de Edifícios	2
Pizzaiolo	1
Recepcionista	3
Recepcionista	1
Repositor em Supermercados	1
Servente de Obras	11
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	4
Soldador	2
Técnico de Suporte de TI	1
Técnico de Vendas	1
Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Trabalhador da Pecuária	1
Trabalhador na Manutenção de Edificações	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	3
Vendedor Interno	14
Viveirista - Mudas	20
Zeladora	6
Total Geral	328

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TODOS CONTRA DENGUE

Mantenha o seu quintal limpo

livre de água parada

DIGA NÃO À DENGUE!

A prevenção começa em casa

DIÁRIO DO NOROESTE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455